



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 629°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 19 de novembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM N° 110, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO TENDO EM VISTA A REELEIÇÃO DO ATUAL GESTOR NO PLEITO ELEITORAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA GESTÃO DE 2025 A 2028.

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos-PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO QUE Proclamados oficialmente os resultados, das eleições municipais, o prefeito eleito indicará uma comissão de transição, destinada a proceder ao levantamento das condições administrativas do Município.

CONSIDERANDO QUE o atual gestor foi reeleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024 para a gestão de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Transição de mandato para o quadriênio 2025 a 2028, com posta pelos seguintes servidores:

- I – ANGELA ANIZIO DA SILVA – Controladora Geral;
- II – BRUNO TORRES DE SOUZA FERREIRA – Procurador Geral;
- III – SIMÃO PEDRO SIQUEIRA DUARTE – Secretário de Administração;
- IV – STELLA KAMILI CAVALCANTE DE PONTES – Presidente do Instituto de Previdência.

Art. 2°. A Presidência dos trabalhos será de responsabilidade da Controladora Geral.

Art. 3°. A Comissão de Transição se fundamentará na legislação vigente aplicável a gestão pública na forma do que recomenda a Resolução Normativa RN TC n° 09/2012, do Tribunal de Contas da Paraíba.

Art. 4°. A Comissão de Transição encerrará os trabalhos com a emissão de relatório de transição.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário

REGISTRADA E PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

São José dos Ramos, 19 de novembro de 2024



MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 03/2024; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022; 3- CONTRATO: Nº 00093/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 08.317.848/0001-50; 6- OBJETO: alterar a cláusula sexta do contrato em estudo, prorrogando a vigência contratual até 20/01/2025; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Quinto Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.
